



DECRETO Nº 162, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO
DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.106, de 14 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por Remanejamento ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 205.124,51 (duzentos e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

PROJETO: 2.089 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura

(612) 3.3.90.30.00.00.2.089.01.0000 Material de Consumo R\$ 36.650,23

(617) 4.4.90.52.00.00.2.089.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 168.474,28

Total.....R\$ 205.124,51

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar por Remanejamento a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

(24) 4.4.90.52.00.00.2.004.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.036,78

UNIDADE: 02 Unidade de Controle Interno

(33) 4.4.90.52.00.00.2.005.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.861,74

ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 01 Departamento de Contabilidade

(88) 4.4.90.52.00.00.2.015.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.900,39

UNIDADE: 04 Departamento de Tesouraria

(122) 4.4.90.52.00.00.2.019.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.061,98

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

(800) 4.4.90.51.00.00.1.087.01.0000 Obras e Instalações R\$ 47.414,53

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(806) 4.4.90.51.00.00.1.089.01.0000 Obras e Instalações R\$ 44.163,92

(547) 4.4.90.52.00.00.2.074.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.823,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

(598) 3.3.50.43.00.00.1.015.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 50.000,00

(618) 3.3.50.43.00.00.1.137.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

(627) 4.4.90.52.00.00.2.093.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.861,74

Total da anulação.....R\$ 205.124,51

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de outubro de 2020.


OSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

50	CHAPÉU LEGIONÁRIO, EM MICROFIBRA, ADULTO, COM PROTEÇÃO NA NUCA, CALDA DE 25 CM DE ALTURA, PARA PROTEGER A NUCA E AS ORELHAS CONTRA RAIOS SOLARES, COM REGULADOR DE CORDÃO EM POLIÉSTER.	175 UND	IMPACTO	R\$ 21,80	R\$ 3.815,00
51	CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE POLIÉSTER (HELANCA), REFORÇO NA ABA EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, TIPO ÁRABE	100 UND	SAYRO	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.045,00 (CINCO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	MÁSCARA EM TECIDO DUPLO, 100% ALGODÃO, REUTILIZÁVEL, TAMANHOS DIVERSOS, COR BRANCA, MODELO BICO DE PATO.	6.000 UND	IMPACTO	R\$ 2,34	R\$ 14.040,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.040,00 (QUATORZE MIL E QUARENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 118.239,60 (CENTO E DEZOITO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <http://site.campoverde.mt.gov.br/>

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N° 023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado em 07 de Janeiro de 2020, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência prévia de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 21.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 21.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 29 de Outubro de 2020.

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
437931	SILVANA SOUZA SILVA	25/02/1994	50,0	27

Cargo: **FARMACÊUTICO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
439368	JULIO CEZAR DIONEZIO	01/12/1987	68,0	2

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 162, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR remanejamento DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.106, de 14 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por Remanejamento ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 205.124,51 (duzentos e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

PROJETO: 2.089 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura

(612) 3.3.90.30.00.00.2.089.01.0000 Material de Consumo R\$ 36.650,23

(617) 4.4.90.52.00.00.2.089.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 168.474,28

Total.....R\$ 205.124,51

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar por Remanejamento a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

(24) 4.4.90.52.00.00.2.004.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.036,78

UNIDADE: 02 Unidade de Controle Interno

(33) 4.4.90.52.00.00.2.005.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.861,74

ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 01 Departamento de Contabilidade

(88) 4.4.90.52.00.00.2.015.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.900,39

UNIDADE: 04 Departamento de Tesouraria

(122) 4.4.90.52.00.00.2.019.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.061,98

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

(800) 4.4.90.51.00.00.1.087.01.0000 Obras e Instalações R\$ 47.414,53

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(806) 4.4.90.51.00.00.1.089.01.0000 Obras e Instalações R\$ 44.163,92

(547) 4.4.90.52.00.00.2.074.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.823,43

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

(598) 3.3.50.43.00.00.1.015.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 50.000,00

(618) 3.3.50.43.00.00.1.137.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

(627) 4.4.90.52.00.00.2.093.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.861,74

Total da anulação.....R\$ 205.124,51

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 068/2020

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 068/2020, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, sendo licitação com itens **exclusivos** para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 e **cota reservada** de até 25% do quantitativo total licitado para disputa exclusiva entre ME's e EPP's, nos termos do artigo 48, inciso III da Lei complementar 123/2006, com a finalidade de "**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos de informática para atender a necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 11/11/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 28 de outubro de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral) para realização de plantões presenciais no Hospital Municipal Leocyr Lazarette.

VALOR GLOBAL: R\$ 147.672,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais).

VALOR POR PLANTÃO: R\$ 1.230,60 (um mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos), por plantões realizados;

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Centro de Custo:** 6149 – Hospital Municipal Leocyr Lazarette;

Despesa(364/2020) 2.041.3.3.90.39.50.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 14/10/2020 até 13/10/2021.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, E KEILA POSSMOSER CPF/MF Nº 009.758.152-61/ CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 070/2020

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 070/2020, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de **registrar preços para aquisição de veículos dos tipos passeio, ambulância UTI, ambulância de simples remoção e de passageiros tipo van**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço www.bll.org.br, com acesso Identificado no link – licitações, e no site www.camposdejulio.mt.gov.br, em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 12/11/2020, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 27 de outubro de 2020.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para empresa especializada em serviços de pedreiro e servente de pedreiro e pintor para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

VALOR DIÁRIA: 100,00 (cem reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2020 a 30/09/2021.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020, Processo Administrativo: 106/2020 e Processo de Compra: 103/2020.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ARTHUR MARTINS, CNPJ/MF Nº 38.905.764/0001-07/ CONTRATADA.